



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 14/11/2025 | Edição: 22642 | Matéria nº: 1134621

ESTADO DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO GERAL ESTADUAL JARI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 - Seleção para o preenchimento de vagas de membros julgadores das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) do DETRAN/SC, Especiais e Regionais, elencadas no art. 13 e no Anexo Único, ambos da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, para representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, para comporem as referidas (JARI) Especiais e Regionais do DETRAN/SC, nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso III, e do artigo 15, parágrafo único, inciso III, respectivamente, tudo da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024 e item 4.1.b da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010.

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para representantes de entidades representativas da sociedade, legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, para comporem as JARI Especiais e Regionais do DETRAN/SC, para um mandato de 1 (um) ano, conforme previsto no Art. 6º da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024 e item 7.1 da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As JARI do DETRAN/SC são órgãos colegiados de 1ª (primeira) instância recursal administrativa, responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos em face das penalidades impostas por órgãos e entidades estaduais executivos de trânsito.

1.2 O presente Edital dispõe sobre as regras e os procedimentos para o preenchimento de vagas de membros julgadores das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) Especiais e Regionais do DETRAN/SC, elencadas no art. 13 e no Anexo Único da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, destinadas a representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, nos termos do artigo 14, parágrafo único, inciso III, e do artigo 15, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024, e item 4.1.b da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de agosto de 2010, para comporem as JARI Especiais e as JARI Regionais do DETRAN/SC, conforme relação do ANEXO 1 deste edital, contidas nas áreas de abrangência das Agências e Juntas Regionais do DETRAN/SC, conforme ANEXO 2 do presente edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para membros julgadores das JARI Especiais e Regionais do DETRAN/SC, destinadas a representantes de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito, nos termos do item 1.2 deste edital, para um mandato de 1 (um) ano.

2.2 A nomeação dos designados para as referidas vagas de membro julgador de JARI do DETRAN/SC se dará por ato do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, a serem selecionados dentre os habilitados no processo regulado por este presente edital, adotando-se os seguintes critérios:

a) para as vagas de membros julgadores das JARI Especiais nº 1 e nº 3 e todas as 32 (trinta e duas) JARI Regionais do DETRAN/SC (Anexo 1 do Edital), que foram objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC N° 002/CGE/JARI/2025 (resultado final publicado no DOE Nº 22476-A, em 21/03/2025), as nomeações dos habilitados poderão ocorrer a partir de 21/03/2026, conforme o término do mandato das JARI nomeadas antes desta data;

b) para as vagas de membros julgadores das JARI Especiais nº 2 e nº 4 do DETRAN/SC, que não foram objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC N° 002/CGE/JARI/2025, as nomeações dos habilitados poderão ocorrer a partir da data de publicação, em Diário Oficial do Estado (DOE), da relação dos habilitados em resultado final do presente edital;

c) em qualquer dos casos serão respeitados os mandatos dos membros julgadores que se encontrarem em exercício na data de publicação do resultado final do presente edital;

d) caso haja alteração legislativa para a criação de novas JARI Especiais do DETRAN/SC poderão ser designados os INDICADOS habilitados neste edital, seguindo o critério do item 2.2.b;

e) serão observados os demais critérios estabelecidos no item 7 do presente edital;

2.3 Para cada JARI Especial poderão ser nomeados 2 (dois) membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, os quais deverão atender aos requisitos do item 4 deste edital.

2.4 Para cada JARI Regional poderá ser nomeado 1 (um) membro julgador oriundo de entidade representativa da sociedade legalmente constituída há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação na área do Município ao qual a JARI Regional está vinculada, que deverão atender aos requisitos do item 4 deste edital.

2.5 Para fins deste edital, as entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito serão tratadas como **ENTIDADES** e os indicados para a função de membro julgador das JARI do DETRAN/SC representantes das ENTIDADES serão tratados como **INDICADOS**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição às vagas relacionadas neste Edital far-se-á mediante requerimento endereçado ao Presidente do DETRAN/SC, a ser encaminhado das **13h do dia 17/11/2025 até às 19h do dia 01/12/2025**, exclusivamente pelo Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br) mediante protocolo firmado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos- SGPe. O formulário eletrônico pode ser localizado no Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina ou, diretamente, pelo seguinte link: <https://www.sc.gov.br/servicos/jari-solicitar-vaga-de-membro-julgador-de-jari>

3.2 As ENTIDADES deverão encaminhar o requerimento conforme modelo do Anexo 3, para inscrição de INDICADOS para as JARI Especiais do DETRAN/SC, ou do Anexo 4, para a inscrição de INDICADOS para uma das JARI Regionais do DETRAN/SC, assinado pelo seu respectivo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, contendo todos os dados previstos no respectivo anexo. O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Estatuto ou Ato Constitutivo, devidamente registrado em cartório, da ENTIDADE a ser representada, comprovando que atende o item 4.1 deste edital;
- b) documento comprobatório de inscrição da ENTIDADE no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) específico para inscrição de INDICADOS em JARI Regionais: documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou outro que comprove a representação na área do Município ao qual a JARI Regional está vinculada;
- d) Ata de Assembleia ou documento análogo que comprove o mandato atual do representante legal da ENTIDADE, devidamente registrada em cartório;
- e) currículo assinado do INDICADO para representar a ENTIDADE, contendo dados pessoais, telefone de contato, e-mail, formação acadêmica (se tiver), cursos ou formação complementar na área de trânsito (se tiver), experiência profissional na área de trânsito (se tiver), conforme modelo do Anexo 6;
- f) comprovação de conhecimento na área de trânsito, incluindo cursos, títulos acadêmicos ou experiência profissional;
- g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do INDICADO a representar a ENTIDADE;
- h) cópia de registro ou declaração que comprove que o INDICADO a representar a ENTIDADE faz parte do quadro associativo da entidade;
- i) certidões negativas criminais do INDICADO, emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, pelo: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) de primeiro grau e turma recursais, bem como de segundo grau; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); Superior Tribunal Eleitoral (TSE) e; exclusivamente para militares, Superior Tribunal Militar (STM);
- j) comprovante de quitação eleitoral do INDICADO emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, pelo Superior Tribunal Eleitoral (TSE);
- k) comprovante de escolaridade do INDICADO que ateste estar, no mínimo, cursando nível superior (pode ser comprovado por cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou comprovação de matrícula do INDICADO em curso superior reconhecido pelo MEC, por declaração emitida por instituição de ensino superior, assinada por representante da respectiva instituição);
- l) específico para INDICADOS a compor as JARI Especiais do DETRAN/SC: os INDICADOS para as JARI Especiais do DETRAN/SC deverão apresentar comprovante de residência fixa no Estado de Santa Catarina;
- m) específico para INDICADOS a compor as JARI Regionais do DETRAN/SC: os INDICADOS para as JARI Regionais do DETRAN/SC deverão apresentar comprovante de residência fixa no Município ou na região em que atuarão, conforme quadro do Anexo 2 do presente edital, relacionando as JARI Regionais e Agências Regionais do DETRAN e suas respectivas áreas de abrangência.
- n) para homens obrigados com o serviço militar: cópia do certificado de reservista ou outro documento que comprove que o INDICADO está em dia com as suas obrigações militares.
- o) declaração do INDICADO atestando que preenche os requisitos legais previstos neste item, conforme Anexo 5 do presente edital.

3.2.1 As ENTIDADES da sociedade ligadas à área de trânsito, representantes de sindicatos, deverão apresentar obrigatoriamente, ainda, Certidão do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), comprovando a sua inscrição no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), com atuação de abrangência municipal na base territorial do Estado de Santa Catarina da JARI pretendida.

3.2.2 Caso a inscrição seja para vaga em qualquer uma das JARI Especiais, deve ser usado no requerimento a expressão: **"para uma das vagas de membro julgador de JARI Especial do DETRAN/SC"**, conforme modelo do Anexo 3 deste edital, sendo que os habilitados para as vagas de JARI Especial poderão ser nomeados como membro julgador em qualquer das JARI Especiais do DETRAN/SC.

3.2.3 Caso a indicação seja para uma das JARI Regionais, no requerimento de inscrição deverá constar, especificamente, a JARI Regional para a ENTIDADE está indicando o representante (exemplo: **"para a vaga de membro julgador de JARI Regional de Florianópolis"**), conforme modelo do Anexo 4 deste edital.

3.2.4 Além dos documentos elencados, a Comissão de Análise de Documentos poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso necessário, para a comprovação do cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

3.2.5 O requerimento de inscrição (Anexo 3 ou Anexo 4) deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, sendo que ambas as assinaturas, caso sejam físicas, deverão ser reconhecidas em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

3.2.6 A declaração de cumprimento de requisitos (Anexo 5) e o currículo do INDICADO (Anexo 6) deverão ser completamente preenchidas e assinadas pelo INDICADO, sendo que as assinaturas, se físicas, deverão ser reconhecidas em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

3.2.7 Não serão admitidas alterações na redação pré-preenchida do modelo de requerimento de inscrição (Anexo 3 ou Anexo 4, conforme o caso), da declaração de cumprimento de requisitos (Anexo 5) e do currículo do INDICADO (Anexo 6).

3.2.8 Caso o solicitante da inscrição no Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina não seja o representante legal da entidade, no mesmo arquivo PDF do requerimento de inscrição deve ser juntada a procuraçāo, pública ou particular, "outorgando poderes ao solicitante para realizar a inscrição e praticar demais atos previstos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025. A referida procuraçāo deve ser assinada pelo representante legal da ENTIDADE em nome desta, sendo que as assinaturas físicas deverão ser reconhecidas em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme a PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

3.3 O mesmo INDICADO não poderá estar inscrito em mais de uma JARI.

3.4 O não cumprimento dos requisitos ensejará a inabilitação da inscrição da ENTIDADE na respectiva vaga.

4. DOS REQUISITOS DA ENTIDADE DO INDICADO

4.1 São requisitos das ENTIDADES para indicar representantes para JARI:

- a) para JARI Especiais: ser entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, no Estado de Santa Catarina;
- b) para JARI Regionais: ser entidade representativa da sociedade legalmente constituída há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação na área do Município ao qual a JARI Regional está vinculada.

4.2 O INDICADO para compor uma das JARI Especiais ou Regionais do DETRAN/SC, a ser designado pelo Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, deverá ser pessoa de ilibada reputação moral, com conhecimento na área de trânsito e preencher os seguintes requisitos:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter idoneidade, que deverá ser comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões negativas criminais emitidas pelo: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), de primeiro grau e turma recursais, bem como de segundo grau; Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4); Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e; exclusivamente para militares,

Superior Tribunal Militar (STM);

- c) não estar cumprido ou não ter cumprido, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade, penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação;
- d) não participar de outra Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no CONTRAN, no CETRAN-SC, em CETRAN de outros Estados ou no CONTRANDIFE.
- e) não exercer atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito;
- f) não exercer atividades em empresa de prestação de serviços de recursos administrativos contra penalidades de infrações de trânsito;
- g) estar, no mínimo, cursando nível superior de ensino;
- h) estar disponível para o exercício das atribuições e obrigações previstas na Lei Estadual Nº 18.876/2024 e seus regulamentos, especialmente quanto à análise e elaboração de relatórios de recursos administrativos de infrações de trânsito e a participar de reuniões ordinárias, semanais, bem como extraordinárias, quando convocadas, para apresentação de votos e o julgamento dos recursos administrativos distribuídos à respectiva JARI;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) para homens obrigados com o serviço militar: estar em dia com as suas obrigações militares.
- k) Específico para indicados a compor as JARI Especiais do DETRAN/SC: comprovar residência fixa no Estado de Santa Catarina, e;
- l) Específico para indicados a compor as JARI Regionais do DETRAN/SC: comprovar residência fixa no município ou na região em que atuarão, conforme quadro do Anexo 2 do presente edital, relacionando as JARI Regionais e Agências Regionais do DETRAN e suas respectivas áreas de abrangência.

5. DA HABILITAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO

5.1 Na fase de habilitação, será feita a análise do requerimento de inscrição e toda a documentação relacionada no item 3.2 para a verificação do preenchimento dos requisitos antes do encaminhamento de relação dos habilitados à Secretaria de Estado da Casa Civil de Santa Catarina.

5.2 A análise das inscrições e habilitação das ENTIDADES e respectivos INDICADOS realizar-se-á conforme disposto neste Edital e na legislação aplicável, por Comissão especificamente designada para este fim, denominada Comissão de Análise de Documentos, composta pelo Coordenador Geral Estadual das JARI do DETRAN e outros dois servidores em exercício no DETRAN/SC.

5.3 A constatação de qualquer impedimento para o exercício da atividade objeto deste Edital, por parte de entidade representativa ou dos seus indicados para compor as JARI do DETRAN/SC, ou a observância de qualquer irregularidade na inscrição do candidato, a exemplo da falta de documentos exigidos neste edital, rasura ou a inobservância das regras definidas neste Edital, implicará na inabilitação da respectiva inscrição.

5.4 Finalizada a análise dos documentos de todos os inscritos, a Comissão de Análise de Documentos providenciará a divulgação de um relatório preliminar de resultado deste Edital, contendo a relação de todos os inscritos, suas respectivas ENTIDADES, bem como, se estão considerados, provisoriamente, habilitados ou inabilitados, a ser publicado no sítio oficial do DETRAN/SC, podendo ser acessado pelo link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>

5.4.1 Na hipótese de inabilitação da inscrição de ENTIDADE ou de qualquer dos seus INDICADOS para compor a JARI do DETRAN/SC, a Comissão de Análise de Documentos informará no relatório preliminar o item deste edital não atendido pela ENTIDADE ou INDICADO e que ensejou a inabilitação.

6. DOS RECURSOS

6.1 A ENTIDADE inabilitada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a interposição de recurso administrativo, a contar da data da publicação, no sítio oficial do DETRAN/SC, do relatório preliminar com a relação de inscritos habilitados e inabilitados, referido no item 5.4;

6.2 O recurso previsto no item anterior deverá ser dirigido à Comissão de Análise e Julgamento de Recursos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 e encaminhado, exclusivamente, por um dos seguintes meios:

- a) por meio físico a ser protocolizado, exclusivamente, na sede principal do DETRAN/SC, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, ou;
- b) preferencialmente, por meio eletrônico mediante protocolo digital do Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br), devendo ser selecionado o “órgão destino”: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina. O referido serviço de protocolo digital também poderá ser acessado diretamente pelo seguinte link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

6.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Análise e Julgamento de Recursos, composta por 1 (um) representante do Gabinete da Presidência do DETRAN/SC e outros dois servidores em exercício no DETRAN/SC, que será encarregada da análise e julgamento dos recursos apresentados.

6.4 Após analisar todos os recursos, a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos providenciará a devida comunicação à Comissão de Análise de Documentos e a divulgação dos resultados no sítio do DETRAN em relatório unificado, contendo a fundamentação que levou ao deferimento ou indeferimento do recurso. O referido relatório será publicado sítio oficial do DETRAN/SC, podendo ser acessado no link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>

6.5 Publicado o relatório previsto no item 6.4 deste edital no sítio oficial do DETRAN/SC, a Comissão de Análise de Documentos providenciará o Relatório Final do presente Edital, contendo a relação de todos os inscritos, as respectivas entidades que representam e JARI para a qual se inscreveram, bem como, se o inscrito está habilitado ou inabilitado. O referido relatório deve ser encaminhado ao Presidente do DETRAN/SC para homologação.

6.6 Depois de homologado pelo Presidente do DETRAN/SC, o relatório será remetido à Coordenação-Geral Estadual das JARI do DETRAN para que sejam providenciadas a publicação em DOE e a informação à Secretaria Geral do Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A designação de habilitados no presente edital se dará por ato do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina e respeitará os critérios estabelecidos no item 2 (DO OBJETO) e demais dispositivos do presente edital.

7.2 No caso das JARI Regionais, havendo mais de um INDICADO, devidamente habilitado para representar ENTIDADE em uma mesma JARI Regional, a escolha do representante será efetuada por livre escolha do Sr. Governador do Estado a partir de relação de habilitados publicada em DOE como Resultado do presente edital.

7.3 No caso das JARI Especiais, havendo mais de dois INDICADOS, devidamente habilitados para representar ENTIDADE(s) para uma mesma JARI Especial, a escolha do representante será efetuada por livre escolha do Sr. Governador do Estado a partir de relação de habilitados publicada em DOE como Resultado do presente edital.

7.4 Os habitados para as vagas de JARI Especial poderão ser nomeados como membro julgador em qualquer uma das quatro JARI Especiais do DETRAN/SC, todas com sede em Florianópolis.

7.5 O habilitado para uma determinada JARI Regional somente poderá ser nomeado para a respectiva JARI Regional para a qual se habilitou.

8. DA POSSE E DO MANDATO

8.1 Ocorrendo a nomeação por ato do Sr. Governador do Estado, publicada em Diário Oficial do Estado (DOE), a Coordenação Geral Estadual das JARI do DETRAN/SC convocará, por meio de endereço eletrônico, o membro julgador para dar posse para o mandato, podendo solicitar tanto a atualização de documentos que comprovem a manutenção dos requisitos, quanto documentos complementares para a posse.

8.2 Será considerado desistente o habilitado, que sendo nomeado não responder à Convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 A convocação se dará por meio do processo eletrônico que iniciou cada inscrição.

8.4 No caso de não haver resposta à Convocação por parte do habilitado designado para compor vaga, será realizada nova escolha pelo Sr. Governador do Estado, dentro da lista encaminhada para preenchimento da vaga.

8.5 A posse do membro julgador de JARI do DETRAN/SC se dará com a assinatura de Termo de Posse.

8.6 O mandato dos membros das JARI do DETRAN/SC será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa até às 23h59min, do dia 19/11/2025, cabendo a decisão ao Presidente do DETRAN/SC em até 3 (três) dias úteis.

9.2 As impugnações tratadas no item anterior deverão ser dirigidas ao Presidente do DETRAN/SC e encaminhadas, exclusivamente, por um dos seguintes meios:

a) por meio físico a ser protocolizado, exclusivamente, na sede principal do DETRAN/SC, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, ou;

b) preferencialmente, por meio eletrônico mediante protocolo digital do Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br), devendo ser selecionado o “órgão destino”: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina. O serviço de protocolo digital do Governo do Estado de Santa Catarina também poderá ser acessado pelo seguinte link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

9.3 Acolhida a impugnação, será publicada minuta retificadora, sem prejuízo das datas previstas no item 3.1.

9.4 A apresentação dos documentos deverá ser digitalizada, em formato .PDF e encaminhada exclusivamente pelo Portal de Serviços ao Cidadão do Governo do Estado de Santa Catarina (www.sc.gov.br) mediante protocolo firmado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos- SGPe.

9.5 Este Edital de seleção é válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, justificadamente, até o limite de 02 (duas) vezes.

9.6 As vagas eventualmente não preenchidas por desinteresse ou inabilitação de ENTIDADES ou INDICADOS, poderão preenchidas por servidor público integrante de órgão ou entidade componente do SNT ou do SET-SC, nos termos do art. 27 da Lei Estadual 18.876, de 27 de março de 2024.

9.7 Os trabalhos do presente edital seguirão o cronograma do Anexo 7, que poderá ser alterado, se necessário para o fiel cumprimento das tarefas, caso em que deverá ser publicado novo cronograma no sítio oficial do DETRAN/SC, que pode ser acessado pelo link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>

9.8 O resultado final do presente edital será publicado em Diário Oficial do Estado.

9.9 O relatório de resultado preliminar da Comissão de Análise de Documentos, o relatório do julgamento de recursos e o resultado final e demais publicações deste edital serão divulgadas no sítio oficial do DETRAN/SC e poderão ser acessados pelo link: <https://www.detran.sc.gov.br/transparencia-editais/>

9.10 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Presidente do DETRAN/SC, a quem compete a supervisão do presente edital.

Florianópolis, na data da assinatura digital.

(assinatura digital)

CRISTIANO MEDEIROS

Presidente do DETRAN/SC

(assinatura digital)

RICARDO RIBEIRO

Coordenador Geral Estadual das JARI do DETRAN/SC

ANEXO 1 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025

RELAÇÃO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) ESPECIAIS E REGIONAIS DO DETRAN/SC

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) ESPECIAIS

Número	Designação da JARI	Agência a qual é vinculada
Junta Especial nº 1	JARI ESPECIAL Nº 1	Agência Central - DETRAN Sede - Florianópolis
Junta Especial nº 2	JARI ESPECIAL Nº 2	Agência Central - DETRAN Sede - Florianópolis
Junta Especial nº 3	JARI ESPECIAL Nº 3	Agência Central - DETRAN Sede - Florianópolis
Junta Especial nº 4	JARI ESPECIAL Nº 4	Agência Central - DETRAN Sede - Florianópolis

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) REGIONAIS

Número	Designação da JARI	Agência a qual é vinculada
1	JARI Regional de Florianópolis	1ª Agência Central do DETRAN (Florianópolis)
2	JARI Regional de São José	1ª Agência Regional do DETRAN (São José)
3	JARI Regional de Joinville	2ª Agência Regional do DETRAN (Joinville)
4	JARI Regional de Blumenau	3ª Agência Regional do DETRAN (Blumenau)
5	JARI Regional de Itajaí	4ª Agência Regional do DETRAN (Itajaí)
6	JARI Regional de Tubarão	5ª Agência Regional do DETRAN (Tubarão)
7	JARI Regional de Criciúma	6ª Agência Regional do DETRAN (Criciúma)
8	JARI Regional de Rio do Sul	7ª Agência Regional do DETRAN (Rio do Sul)
9	JARI Regional de Lages	8ª Agência Regional do DETRAN (Lages)
10	JARI Regional de Mafra	9ª Agência Regional do DETRAN (Mafra)
11	JARI Regional de Caçador	10ª Agência Regional do DETRAN (Caçador)
12	JARI Regional de Joaçaba	11ª Agência Regional do DETRAN (Joaçaba)
13	JARI Regional de Chapecó	12ª Agência Regional do DETRAN (Chapecó)
14	JARI Regional de São Miguel do Oeste	13ª Agência Regional do DETRAN (São Miguel do Oeste)
15	JARI Regional de Concórdia	14ª Agência Regional do DETRAN (Concórdia)
16	JARI Regional de Jaraguá do Sul	15ª Agência Regional do DETRAN (Jaraguá do Sul)

17	JARI Regional de Xanxerê	16ª Agência Regional do DETRAN (Xanxerê)
18	JARI Regional de Brusque	17ª Agência Regional do DETRAN (Brusque)
19	JARI Regional de Laguna	18ª Agência Regional do DETRAN (Laguna)
20	JARI Regional de Araranguá	19ª Agência Regional do DETRAN (Araranguá)
21	JARI Regional de Ituporanga	20ª Agência Regional do DETRAN (Ituporanga)
22	JARI Regional de São Bento do Sul	21ª Agência Regional do DETRAN (São Bento do Sul)
23	JARI Regional de Canoinhas	22ª Agência Regional do DETRAN (Canoinhas)
24	JARI Regional de Porto União	23ª Agência Regional do DETRAN (Porto União)
25	JARI Regional de Curitibanos	24ª Agência Regional do DETRAN (Curitibanos)
26	JARI Regional de Videira	25ª Agência Regional do DETRAN (Videira)
27	JARI Regional de Campos Novos	26ª Agência Regional do DETRAN (Campos Novos)
28	JARI Regional de São Joaquim	27ª Agência Regional do DETRAN (São Joaquim)
29	JARI Regional de São Lourenço do Oeste	28ª Agência Regional do DETRAN (São Lourenço do Oeste)
30	JARI Regional de Balneário Camboriú	29ª Agência Regional do DETRAN (Balneário Camboriú)
31	JARI Regional de Palhoça	30ª Agência Regional do DETRAN (Palhoça)
32	JARI Regional de Capinzal	31ª Agência Regional do DETRAN (Capinzal)

ANEXO 2 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025
JARI REGIONAIS E AGÊNCIAS REGIONAIS DO DETRAN E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:

NÚMERO	AGÊNCIA REGIONAL A QUAL A JARI ESTÁ VINCULADA	MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1	Agência Central DETRAN	Florianópolis
2	Agência Regional São José	São José Antônio Carlos Biguaçu Governador Celso Ramos São Pedro Alcântara
3	Agência Regional Joinville	Joinville Araquari Barra do Sul Garuva Itapoá São Francisco do Sul
4	Agência Regional Blumenau	Blumenau Apiúna Ascurra Benedito Novo Dr. Pedrinho Gaspar Ilhota Indaial Pomerode Rio dos Cedros Rodeio Timbó
5	Agência Regional Itajaí	Itajaí Balneário Piçarras Barra Velha Luis Alves Navegantes Penha São João do Itaperiú
6	Agência Regional Tubarão	Tubarão Armazém Braço do Norte Capivari de Baixo Grão Pará Gravatal Jaguaruna Pedras Grandes Rio Fortuna Santa Rosa de Lima Sangão São Ludgero São Martinho Treze de Maio
7	Agência Regional Criciúma	Criciúma

		Balneário Rincão
		Cocal do Sul
		Forquilhinha
		Íçara
		Lauro Müller
		Morro da Fumaça
		Nova Veneza
		Orleans
		Siderópolis
		Treviso
		Urussanga
8	Agência Regional Rio do Sul	Rio do Sul
		Agrolândia
		Agronômica
		Aurora
		Braço do Trombudo
		Dona Emma
		Ibirama
		José Boiteux
		Laurentino
		Lontras
		Mirim Doce
		Pouso Redondo
		Presidente Getúlio
		Presidente Nereu
		Rio do Campo
		Rio do Oeste
		Salete
		Santa Terezinha
		Taió
		Trombudo Central
		Vitor Meirelles
		Witmarsum
9	Agência Regional Lages	Lages
		Anita Garibaldi
		Bocaina do Sul
		Bom Retiro
		Campo Belo do Sul
		Capão Alto
		Cerro Negro
		Correia Pinto
		Otacílio Costa
		Painel
		Palmeira
		Ponte Alta
		São José do Cerrito
10	Agência Regional Mafra	Mafra
		Itaiópolis
		Monte Castelo
		Papanduva
11	Agência Regional Caçador	Caçador
		Calmon
		Lebon Régis
		Macieira
		Rio das Antas
12	Agência Regional Joaçaba	Joaçaba
		Agua Doce
		Catanduvas
		Erval Velho
		Herval do Oeste
		Ibicaré
		Jaborá
		Luzerna
		Treze Tílias de
		Vargem Bonita
13	Agência Regional Chapecó	Chapecó
		Águas de Chapecó

		Águas Frias
		Bom Jesus do Oeste
		Caibi
		Caxambu do Sul
		Cordilheira Alta
		Coronel Freitas
		Cunhataí
		Guatambu
		Jardinópolis
		Modelo
		Nova Erechim
		Nova Itaberaba
		Palmitos
		Pinhalzinho
		Planalto Alegre
		São Carlos
		Saudades
		Serra Alta
		Sul Brasil
		União do Oeste
14	Agência Regional São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
		Anchieta
		Bandeirante
		Barra Bonita
		Belmonte
		Cunha Porã
		Descanso
		Dionísio Cerqueira
		Flor Do Sertão
		Guaraciaba
		Guarujá Do Sul
		Iporã Do Oeste
		Iraceminha
		Itapiranga
		Maravilha
		Mondai
		Palma Sola
		Paraíso
		Princesa
		Riqueza
		Romelândia
		Santa Helena
		São João do Oeste
		São José do Cedro
		São Miguel da Boa Vista
		Tigrinhos
		Tunápolis
15	Agência Regional Concórdia	Concórdia
		Alto Bela Vista
		Arabutã
		Arvoredo
		Ipumirim
		Irani
		Itá
		Lindóia do Sul
		Paial
		Peritiba
		Presidente Castelo Branco
		Seara
		Xavantina
16	Agência Regional Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul
		Corupá
		Guaramirim
		Massaranduba
		Schroeder
17	Agência Regional Xanxerê	Xanxerê
		Abelardo Luz

		Bom Jesus
		Entre Rios
		Faxinal dos Guedes
		Ipuacu
		Lajeado Grande
		Marema
		Ouro Verde
		Passos Maia
		Ponte Serrada
		Vargeão
		Xaxim
18	Agência Regional Brusque	Brusque
		Botuverá
		Guabiruba
		Major Gercino
		Nova Trento
		São João Batista
19	Agência Regional Laguna	Laguna
		Garopaba
		Imaruí
		Imbituba
		Paulo Lopes
		Pescaria Brava
20	Agência Regional Araranguá	Araranguá
		Balneário Arroio do Silva
		Balneário Gaivota
		Ermo
		Jacinto Machado
		Maracajá
		Meleiro
		Morro Grande
		Passo de Torres
		Praia Grande
		Santa Rosa do Sul
		São João do Sul
		Sombrio
		Timbé do Sul
		Turvo
21	Agência Regional Ituporanga	Ituporanga
		Atalanta
		Alfredo Wagner
		Chapadão do Lageado
		Imbuia
		Leoberto Leal
		Petrolândia
		Vidal Ramos
22	Agência Regional São Bento do Sul	São Bento do Sul
		Campo Alegre
		Rio Negrinho
23	Agência Regional Canoinhas	Canoinhas
		Bela Vista do Toldo
		Major Vieira
		Três Barras
24	Agência Regional Porto União	Porto União
		Irineópolis
		Matos Costa
25	Agência Regional Curitibanos	Curitibanos
		Frei Rogério
		Ponte Alta do Norte
		Santa Cecília
		Timbó Grande
		São Cristóvão do Sul
26	Agência Regional Videira	Videira
		Arroio Trinta
		Fraiburgo
		Ibiam
		Iomerê
		Monte Carlo

		Pinheiro Preto
		Salto Veloso
		Tangará
27	Agência Regional Campos Novos	Campos Novos
		Abdon Batista
		Brunópolis
		Celso Ramos
		Vargem
		Zortéa
28	Agência Regional São Joaquim	São Joaquim
		Bom Jardim da Serra
		Rio Rufino
		Urubici
		Urupema
29	Agência Regional São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste
		Campo Erê
		Coronel Martins
		Formosa do Sul
		Galvão
		Irati
		Jupiá
		Novo Horizonte
		Quilombo
		Saltinho
		Santa Terezinha do Progresso
		Santiago do Sul
		São Bernardino
		São Domingos
30	Agência Regional Bal. Camboriú	Bal. Camboriú
		Bombinhas
		Canelinha
		Camboriú
		Itapema
		Porto Belo
		Tijucas
31	Agência Regional Palhoça	Palhoça
		Águas Mornas
		Angelina
		Anitápolis
		Rancho Queimado
		Santo Amaro da Imperatriz
		São Bonifácio
32	Agência Regional Capinzal	Capinzal
		Ipira
		Lacerdópolis
		Ouro
		Piratuba

ANEXO 3 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE MEMBRO JULGADOR EM JARI ESPECIAL

REQUERIMENTO* DE INSCRIÇÃO EM JARI ESPECIAL PARA REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO E REPRESENTAÇÃO ESTADUAL:

Ao Sr. Presidente do DETRAN/SC:

(nome completo do representante legal da entidade), (cargo na entidade), representante legal da (nome da entidade), entidade com atuação na área de trânsito e representação estadual, no Estado de Santa Catarina, dirijo-me para requerer a inscrição do associado (nome completo do representante indicado pela entidade), abaixo qualificado, na seleção de membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação estadual, para uma das vagas de membro julgador de **JARI Especial do DETRAN/SC**, prevista no art. 14, III da Lei Estadual Nº 18.876/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Outrossim, atestamos que tanto a ENTIDADE quanto o INDICADO preenchem os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024 para preencher a vaga de membro julgador de JARI Especial.

Acompanham este requerimento, os documentos constantes do item 3.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao DETRAN/SC, requeremos o deferimento do presente.

Dados da ENTIDADE representativa da sociedade:

Nome da entidade: _____
CNPJ: _____ Dada de constituição legal: ____ / ____ / ____.
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

Dados do INDICADO para a vaga de membro julgador:

Nome completo: _____
CPF: _____ CNH: _____ Dada de Nascimento: ____ / ____ / ____.
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

____ /SC, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO INDICADO

NOME COMPLETO DO INDICADO

*Este requerimento deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o INDICADO, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

ANEXO 4 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE MEMBRO JULGADOR EM JARI REGIONAL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM **JARI REGIONAL** PARA REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE TRÂNSITO E REPRESENTAÇÃO NA ÁREA DO MUNICÍPIO AO QUAL A JARI REGIONAL ESTÁ VINCULADA.

Ao Sr. Presidente do DETRAN/SC:

(nome completo do representante legal da entidade), (cargo na entidade), representante legal da _____ (nome da entidade), entidade com atuação na área de trânsito e representação na área do município _____, conforme dados informados abaixo, dirijo-me para requerer a inscrição do associado _____ (nome completo do representante indicado pela entidade), abaixo qualificado, na seleção de membros julgadores oriundos de entidades representativas da sociedade legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano, sem fins lucrativos, com atuação na área de trânsito e representação na área do município ao qual a JARI Regional está vinculada, especificamente para a vaga de membro julgador de **JARI Regional de (nome do município sede da JARI)**, prevista no art. 15, III da Lei Estadual Nº 18.876/2024, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025, cujos termos declaramos conhecer e com os quais concordamos.

Outrossim, atestamos que tanto a ENTIDADE quanto o INDICADO preenchem os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024 para preencher a vaga de membro julgador da JARI Regional supramencionada.

Acompanham este requerimento, os documentos constantes do item 3.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025.

Ciente de que qualquer modificação de endereço, telefone e pessoa de contato deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao DETRAN/SC, requeremos o deferimento do presente.

Dados da entidade representativa da sociedade:

Nome da entidade: _____
CNPJ: _____ Dada de constituição legal: ____ / ____ / ____.
Nome do representante legal da entidade: _____

Nome completo do representante legal da entidade: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço da sede de representação na área do município ao qual a JARI regional está vinculada (conforme quadro do Anexo 2 deste edital): _____, Nº _____

Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____

Telefone (____) _____, e-mail: _____

Dados do indicado pela entidade representativa da sociedade para a vaga de membro julgador:

Nome completo: _____
CPF: _____ CNH: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Endereço: _____, Nº _____
Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____
Telefone (____) _____, e-mail: _____

____ /SC, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO INDICADO

NOME COMPLETO DO INDICADO

*Este requerimento deverá ser completamente preenchido e assinado pelo representante legal da ENTIDADE e pelo o

INDICADO, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

ANEXO 5 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), brasileiro (a), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito (a) no CPF _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SC, CEP _____, e-mail: _____

telefone/WhatsApp: (____) _____, DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, para os devidos fins e efeitos legais, que preencho todos os requisitos para ser nomeado para função de membro julgador de JARI do DETRAN/SC, previstos na Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024, especialmente que:

1. 1) NÃO estou cumprindo e NÃO cumpri, nos últimos 12 (doze) meses, contados do fim do prazo da penalidade, qualquer das penalidades previstas no Artigo 23, inciso II, da Lei nº 18.876, de 27 de março de 2024, a saber: a) penalidade de suspensão do direito de dirigir; b) cassação da habilitação; c) proibição de obter o documento de habilitação;
2. 2) NÃO exerço, no momento da presente declaração, função de membro julgador em qualquer outra Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco junto ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ao Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina - CETRAN/SC, aos Conselhos Estaduais de Trânsito de outras unidades da Federação, ou ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, nos termos do artigos 4º e 10 da Lei Estadual nº 18.876, de 27 de março de 2024;
3. 3) NÃO exerço atividades relacionadas à interposição de recursos contra penalidades de trânsito;
4. 4) NÃO exerço atividades em empresa de prestação de serviços de recursos administrativos contra penalidades de infrações de trânsito.
5. 5) Estou ciente que, se a qualquer tempo antes da habilitação para a vaga ou, estando habilitado (mesmo após a eventual nomeação), durante o período de validade do EDITAL DE CHAMAMENTO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025, deixar de preencher os requisitos da Resolução CONTRAN Nº 357, de 02 de Agosto de 2010, e da Lei Estadual Nº 18.876, de 27 de março de 2024 para preencher a vaga de membro julgador, o DETRAN/SC deve ser formalmente comunicado.
6. 6) Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui prestadas, ciente das implicações legais decorrentes da prestação de informações falsas, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

_____ /SC, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INDICADO

NOME COMPLETO DO INDICADO

*Esta declaração deverá ser completamente preenchida e assinada pelo o INDICADO, sendo que a assinatura deverá ser reconhecida em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

ANEXO 6 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 **MODELO DE CURRÍCULO**

Curriculum

Dados do indicado pela entidade representativa da sociedade para a vaga de membro julgador:

Nome completo:

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Filiação: _____ / _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____

Telefone (____) _____, e-mail: _____

Profissão:

Escolaridade: () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior () Pós-Graduação

Formação acadêmica:

Títulos acadêmicos na área de trânsito: () Sim () Não.

Qual(is): _____

Cursos ou formação complementar na área de trânsito: () Sim () Não.

Qual(is): _____

Experiência profissional na área de trânsito: () Sim () Não.

Qual(is): _____

_____ /SC, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO INDICADO

NOME COMPLETO DO INDICADO

*Esse documento deverá ser completamente preenchido e assinado pelo INDICADO, sendo que a assinatura deverá ser reconhecida em cartório. Ainda serão admitidas as assinaturas digitais com certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, bem como a assinatura eletrônica do Portal Governo Digital - gov.br, conforme PORTARIA Nº 0656/DETRAN/ASJUR/2022, de 15/12/2022.

ANEXO 7 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025

	EVENTO	DATA/HORÁRIO
01	Período de inscrições on-line	Início às 13h do dia 17/11/2025 e final às 19h do dia 01/12/2025
02	Final do prazo para a impugnação do Edital	23h59min, do dia 19/11/2025
03	Divulgação do Resultado Preliminar do edital (habilitação ou inabilitação preliminar) em relatório da Comissão de Análise de Documentos, no sítio oficial do DETRAN/SC	03/12/2025, até às 19h
04	Final do prazo para a apresentação de Recursos pela inabilitação preliminar	05/12/2025, às 23h59min
05	Divulgação dos Resultados dos Julgamentos dos Recursos, pela Comissão de Análise e Julgamento de Recursos, no sítio oficial do DETRAN/SC	07/12/2025, até às 19h
06	Divulgação do Resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025 no sítio oficial do DETRAN/SC e envio para publicação no DOE	10/12/2025, até às 19h
07	Início do período de validade das habilitações para nomeação de membros julgadores selecionados por este edital nas JARI Especiais 2 e 4 do DETRAN/SC (incluído o item 2.2.d deste edital)	10/12/2025 (a depender da publicação do Resultado final em DOE)
08	Início do período de validade das habilitações para a designação de membros julgadores selecionados por este edital para fins de nomeações nas JARI Especiais 1 e 3 e todas as 32 (trinta e duas) JARI Regionais do DETRAN/SC	21/03/2026



SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

